



## RESOLUÇÃO CEPE Nº 3.560

Resolve sobre solicitação de matrícula extemporânea da candidata **Brenda Vilela de Lima**, no curso de Arquitetura e Urbanismo.

O **Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal de Ouro Preto**, em sua reunião extraordinária, realizada em 23 de março de 2009, no uso de suas atribuições legais, considerando,

que a requerente sofreu acidente automobilístico quando se dirigia para Ouro Preto, para realizar matrícula, conforme Boletim de Ocorrência apresentado;

que o seu pai faleceu no referido acidente, impossibilitando à requerente de seguir viagem;

que a requerente comunicou o fato à Pró-Reitoria de Graduação ainda no dia 06 de maio por mensagem eletrônica encaminhada por sua irmã;

o parecer favorável do Colegiado do Curso de Arquitetura e Urbanismo com respeito ao possível impacto com a entrada de trinta e sete alunos e não trinta e seis como estabelecido no Edital do vestibular,

### RESOLVE:

Aceitar a matrícula extemporânea da candidata **Brenda Vilela de Lima**, com o aumento de uma vaga no Curso de Arquitetura e Urbanismo, no 1º semestre letivo deste ano.

Ouro Preto, em 23 de março de 2009.

**Prof. Antenor Rodrigues Barbosa Júnior**  
Presidente em exercício

PUBLICADO EM

Nº BOLETIM  
ADMINISTRATIVO

03 ABR 2009 013